

EDITAL DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES – CMDCA Nº. 002/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Munhoz – CMDCA torna público o Processo de Escolha de Membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020-2024, disciplinado com base: na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e suas alterações; na Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA; na Lei Municipal nº. 528/2009 e suas alterações; e na Resolução nº 01/2019 do CMDCA; sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização da Promotoria de Justiça da Comarca de Bueno Brandão – Ministério Público do Estado de Minas Gerais, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Capítulo I - O CONSELHO TUTELAR

O Conselho Tutelar é órgão colegiado, permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

O Conselho Tutelar de Munhoz é composto de 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida recondução, mediante novo Processo de Escolha.

Capítulo II - O CONSELHEIRO E DOS REQUISITOS PARA CANDIDATAR

A função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, sendo vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada.

A carga horária de trabalho de cada conselheiro tutelar será de 40 (quarenta) horas semanais.

Os requisitos são:

- ✓ Comprovar filiação junto ao Regime Geral da Previdência, nos termos do Decreto Federal nº 3.048/2001;
- ✓ Conhecer e estar de acordo com as Instruções do Processo Seletivo - Processo de Escolha;
- ✓ Estar em dia com as obrigações eleitorais e ter domicílio eleitoral no município;
- ✓ Estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- ✓ Estar fisicamente apto para o desempenho do cargo;
- ✓ Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- ✓ Não ser membro titular ou suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- ✓ Não ter sido destituído do poder familiar ou estar suspenso desse direito;
- ✓ Possuir conhecimentos de Informática;
- ✓ Possuir os requisitos necessários para exercer a função pleiteada, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes neste Edital CMDCA nº. 002/2019 (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino

Fundamental ou declaração de matrícula no respectivo órgão de ensino, devendo este ser emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente - MEC) e os documentos necessários à investidura da função;

- ✓ Residir no Município de Munhoz, pelo menos três (03) anos e nele ser eleitor;
- ✓ Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 13.445, de 24 de maio de 2.017 (Lei de Migração);
- ✓ Ter disponibilidade de dedicação no período de funcionamento do Conselho Tutelar do qual faz parte, bem como de permanecer de sobreaviso e cumprir plantões presenciais (períodos noturnos, feriados e finais de semana) conforme determinado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA;
- ✓ Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos no ato da candidatura;
- ✓ Ter pleno conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- ✓ Ter reconhecida idoneidade moral;

O ato de Registro de Candidaturas será tornado indeferido quando o candidato:

- ✓ Não registrar sua candidatura dentro do prazo legal;
- ✓ Deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados anteriormente;
- ✓ Não apresentar os documentos solicitados de acordo com este edital;
- ✓ Apresentar declarações falsas;
- ✓ Possuir cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- ✓ For autoridade judiciária e representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca estadual.

A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura na função será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios. A não entrega de tais documentos até o dia **29 de Agosto de 2019** (das 08h às 12h e das 13h às 17h), eliminará o candidato do Processo Seletivo - Processo de Escolha, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade da Declaração firmada no ato da inscrição.

Capítulo III - AS INSCRIÇÕES

A participação no presente Processo de Escolha terá início pela inscrição, por meio de requerimento disponibilizado junto do Edital (Anexos) e será efetuada somente pessoalmente, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Vereador José Xavier de Resende, 93, Jardim Paineiras, no período de **16 de agosto a 29 de agosto de 2019, das 8h às 11h30 e das 13h00 às 17h.**

Capítulo IV – ETAPAS DO PROCESSO

O candidato interessado deverá se submeter à entrevista com o Promotor da Vara da Infância e da Juventude e da prova escrita, devendo, para ser classificado e ficar habilitado a concorrer ao pleito, obter rendimentos de no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acerto. A prova eliminatória ocorrerá no dia 01 de setembro de 2019 (domingo), em local a ser divulgado até o dia 30/08/2019. A divulgação do gabarito da prova eliminatória e da classificação geral dos candidatos será feita até o dia 10/09/2019.

Parágrafo Único. A entrevista com o Ministério Público será agendada em conformidade com a agenda oficial do Promotor, divulgados para os candidatos previamente. A ausência eliminará automaticamente o candidato.

Capítulo V - ESCOLHA

O dia da escolha dos conselheiros ocorrerá em data unificada em todo o território nacional: 06 de outubro de 2019 (domingo). O Processo de Escolha ocorrerá das 8h às 17h, ocorrendo apuração imediatamente após o término do horário, de acordo com a lei. Caberá ao CMDCA fazer ampla divulgação dos locais e horários do Processo de Escolha até o dia 06/09/2019.

Todas as informações estão publicadas na íntegra, no Edital, na página www.munhoz.mg.gov.br

Capítulo VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam como parte integrante do referido Processo de Escolha deste Edital CMDCA nº. 002/2019, os Capítulos constantes no Edital CMDCA nº. 001/2019, os seguintes Capítulos: I, II, III, V, VI, VII, VIII, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII e XIX.

São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. Estende-se o impedimento à autoridade judiciária e representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca estadual.

Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, a Secretaria Municipal de Assistência Social convocará imediatamente o suplente para o preenchimento da vaga e informará ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Os Conselheiros Tutelares Suplentes serão convocados por meio de publicação oficial, de acordo com a ordem de classificação da votação, e terão o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para comparecer. No caso de convocação emergencial, os Suplentes terão prazo de 01 (um) dia corrido para comparecer.

No caso da inexistência de suplentes, caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA realizar, em qualquer tempo, Processo Seletivo - Processo de Escolha suplementar para o preenchimento das vagas.

Os Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes deverão manter seus dados atualizados na Prefeitura Municipal de Munhoz para possíveis convocações.

A homologação da candidatura de membros do Conselho Tutelar a cargos eletivos deverá implicar em afastamento do mandato, por incompatibilidade com o exercício da função.

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações, não podendo alegar desconhecimento do Processo Seletivo - Processo de Escolha.

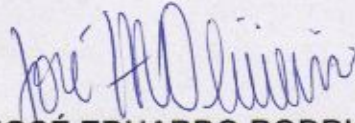
A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente ao Processo Eleitoral, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Processo Seletivo - Processo de Escolha.

O prazo de validade do presente Processo Seletivo - Processo de Escolha será de 10/01/2020 a 10/01/2023.

Os atos relativos ao Processo Seletivo - Processo de Escolha serão publicados e estará disponível na Internet pelo endereço: www.munhoz.mg.gov.br e na Secretaria de Assistência

Social, situada na Rua Ver. José Xavier de Resende, nº. 93, Jardim Paneiras, Munhoz/MG, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora/ Comissão Especial designada pela Resolução CMDCA nº. 001/2019.

Munhoz, 14 de agosto de 2019.



JOSÉ EDUARDO RODRIGUES OLIVEIRA
Presidente do CMDCA



Assinado Eletronicamente